

## **REGULAMENTO DA CAMPANHA "RECICLOU, GANHOU! CAIEIRAS"**

### **1. OBJETIVO**

A campanha "Reciclou, Ganhou! Caieiras", realizada pela **ECOARI**, tem como objetivo incentivar a reciclagem voluntária de resíduos, recompensando os participantes com pontos na plataforma **ECOARI**. Os pontos acumulados poderão ser convertidos em dinheiro por meio de transferência via PIX e em números da sorte que concorrerão a prêmios do sorteio regulado pelo Certificado de Autorização SPA/ME Nº 04.047245/2025, promoção nº 2025/10371.

### **2. VIGÊNCIA**

Início dia 1º de janeiro de 2026 até 23h59min do dia 30 de junho de 2026.

### **3. QUEM PODE PARTICIPAR**

Poderão participar exclusivamente pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos e CPF regular perante a Receita Federal. Podem participar todas as pessoas cadastradas no aplicativo **ECOARI** ou que realizarem o cadastro prévio antes de efetuar os descartes dos materiais recicláveis. Para participar, a cada 10 (dez) descartes de resíduos recicláveis válidos (conforme os materiais aceitos no item 4), o participante receberá 1 (um) número da sorte e concorrerá ao prêmio do mês durante a campanha promocional.

### **4. MATERIAIS ACEITOS**

Serão aceitos exclusivamente os seguintes materiais recicláveis:

- Metal
- Plástico
- Vidro
- Papelão
- Embalagens Tetrapak

Somente serão aceitos os materiais expressamente listados neste regulamento. Materiais não listados não serão aceitos, serão descartados sem direito a pontuação, e não gerarão qualquer tipo de crédito.

**As embalagens entregues deverão estar íntegras, não sendo aceitas embalagens cortadas, rasgadas ou adulteradas.**

O depósito de materiais não aceitos pode causar danos aos equipamentos e comprometer a operação, motivo pelo qual tais materiais serão imediatamente descartados.

**A ECOARI não se responsabiliza pela guarda, armazenamento ou devolução de materiais descartados de forma indevida.**

**Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, independentemente de sua composição:** móveis, eletrodomésticos, medicamentos, pilhas, baterias, lâmpadas, resíduos da construção civil, rejeitos, plásticos laminados, resíduos perigosos, resíduos tóxicos e resíduos hospitalares.

## **5. COMO PARTICIPAR**

Para participar da campanha, o doador deve seguir as etapas abaixo:

1. Realizar o cadastro prévio na plataforma ECOARI no perfil **DOADOR, e aceitar os termos e condições de utilização do aplicativo;**
2. Para ecopontos digitais: O participante deverá inserir corretamente o número de telefone cadastrado na plataforma ECOARI e depositar os materiais recicláveis nos ecopontos digitais indicados no aplicativo da ECOARI;
3. Para ecopontos físicos: O participante deverá realizar a declaração no aplicativo por meio da leitura no QR code disponível no ecoponto, conforme o fluxo de autodeclaração, concluindo por meio de registro fotográfico para posterior depósito de materiais recicláveis nos ecopontos indicados no aplicativo da ECOARI;
4. Caso o participante não tenha cadastro na ECOARI, a doação não será reconhecida e os pontos não serão creditados.

## **6. REGRAS GERAIS**

1. Cada usuário receberá 3 pontos por embalagem na plataforma ECOARI por doação realizada;
2. Será considerado o saco P como 10 embalagens, o saco M como 20 embalagens e o saco G como 30 embalagens, consequentemente, 30, 60 e 90 pontos respectivos;
3. Será considerada cada embalagem de produto completa como 1 item para fins de pontuação;
4. Cada embalagem ou sacos doados só poderão ser registrados no aplicativo da ECOARI uma única vez;
5. Sobre a validação das fotos na autodeclaração: só serão validadas se legíveis e que possibilitem identificar a quantidade e tipo de resíduos declarados;

6. Ainda sobre a validação das fotos na autodeclaração: o usuário pode ter seus pontos ajustados automaticamente pelo sistema sem aviso prévio, de acordo com o material identificado nas fotos;
7. Os pontos serão creditados na conta do aplicativo da ECOARI do participante em até 24 horas após a doação e terão validade de 12 meses;
8. Os pontos estarão sujeitos a ajustes a qualquer tempo, mediante análise e comprovação de descumprimento de quaisquer termos deste regulamento, sem aviso prévio;
9. Os pontos poderão ser excluídos a qualquer tempo, mediante a comprovação de erro do sistema, independentemente de aviso prévio;
10. Os pontos podem ser convertidos em dinheiro via PIX, para uma conta da mesma titularidade do CPF cadastrado no aplicativo da ECOARI;
11. O usuário poderá solicitar a transferência via PIX no aplicativo ECOARI;
12. Apenas chaves PIX do tipo **e-mail, telefone e CPF** serão aceitas;
13. Para resgate do valor em PIX, deverá ser **obrigatório** o preenchimento de todos os campos de cadastro: “Dados de cadastro”, “Dados de acesso” e “Suas localizações”.
14. O valor será creditado em até 24 horas após a solicitação em dias de semana e no 1º útil útil após as solicitações aos finais de semana e feriado;
15. Sobre a geração de número da sorte, por exemplo, caso o interessado realize o descarte de 05 (cinco) itens recicláveis no dia de hoje e faça seu registro ele não irá gerar número da sorte, porém se na próxima semana realizar um novo descarte de mais 05 (cinco) itens materiais recicláveis este saldo será somado com o anterior, dessa forma, gerando 01 número da sorte.
16. Caso todos os números da sorte sejam distribuídos antes da data prevista para o término da promoção, a campanha será considerada encerrada.
17. Cada CPF cadastrado só poderá ser contemplado uma única vez em cada sorteio, ou seja, caso um PARTICIPANTE seja contemplado uma segunda vez, este será desclassificado e será eleito um novo contemplado pela regra de aproximação.
18. A conversão de pontos para dinheiro seguirá os critérios e valores estabelecidos previamente na plataforma ECOARI, que podem variar de acordo com a política vigente. A ECOARI se reserva o direito de estabelecer limites de conversão de pontos por usuário, conforme critérios internos e eventuais exigências legais.

## 7. PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA

Consulte os pontos de entrega voluntária (PEV'S) disponíveis no aplicativo ECOARI.

## 8. QUANTIDADE DE SÉRIES:

50

## 9. QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

## 10. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 16/02/2026 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/01/2026 00:00 a 31/01/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 11/02/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Alameda Salvador NÚMERO: 001057 BAIRRO: Edif Salvador Shop. Business Torre America SL 1802 MUNICÍPIO: Salvador UF: BA CEP: 41820-790

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de Reunião

### PRÊMIOS:

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 (UM) IPHONE 16e (128 GB)	3.500,00	3.500,00	0	49	1

DATA: 16/03/2026 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/02/2026 00:00 a 28/02/2026 00:00

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 11/03/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Alameda Salvador NÚMERO: 001057 BAIRRO: Edif Salvador Shop. Business Torre America SL 1802 MUNICÍPIO: Salvador UF: BA CEP: 41820-790

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de Reunião

### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
5	01 (UM) CARTÃO PRÉ PAGO VALE PRESENTE NO VALOR DE R\$1.000,00 (MIL REAIS) SEM FUNÇÃO DE SAQUE E TRANSFERÊNCIA BLOQUEADA.	1.000,00	5.000,00	0	49	1

DATA: 13/04/2026 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/03/2026 00:00 a 31/03/2026 23:59  
 DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 08/04/2026  
 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Alameda Salvador NÚMERO: 001057 BAIRRO: Edif Salvador Shop. Business Torre America SL 1802 MUNICÍPIO: Salvador UF: BA CEP: 41820-790  
 LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de Reunião

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 (UM) IPHONE 16e (128 GB)	3.500,00	3.500,00	0	49	1

DATA: 11/05/2026 19:00  
 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/04/2026 00:00 a 30/04/2026 23:59  
 DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 06/05/2026  
 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Alameda Salvador NÚMERO: 001057 BAIRRO: Edif Salvador Shop. Business Torre America SL 1802 MUNICÍPIO: Salvador UF: BA CEP: 41820-790  
 LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de Reunião

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	1 (UM) CARTÃO PRÉ PAGO VALE PRESENTE NO VALOR DE R\$2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) SEM FUNÇÃO DE SAQUE E TRANSFERÊNCIA BLOQUEADA	2.500,00	5.000,00	0	49	1

DATA: 15/06/2026 19:00  
 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/05/2026 00:00 a 31/05/2026 00:00  
 DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 10/06/2026  
 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Alameda Salvador NÚMERO: 001057 BAIRRO: Edif Salvador Shop. Business Torre America SL 1802 MUNICÍPIO: Salvador UF: BA CEP: 41820-790  
 LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de Reunião

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 (UM) IPHONE 16e (128 GB)	3.500,00	3.500,00	0	49	1

DATA: 13/07/2026 18:00  
 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/06/2026 00:00 a 30/06/2026 23:59  
 DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 08/07/2026  
 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Alameda Salvador NÚMERO: 001057 BAIRRO: Edif Salvador Shop. Business Torre America SL 1802 MUNICÍPIO: Salvador UF: BA CEP: 41820-790  
 LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de Reunião

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem

1	01 (UM) CARTÃO PRÉ PAGO VALE PRESENTE NO VALOR DE R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS) SEM FUNÇÃO DE SAQUE E TRANSFERÊNCIA BLOQUEADA	5.000,00	5.000,00	0	49	1
---	---	----------	----------	---	----	---

## 11. PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
11	25.500,00

## 12. FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

### A. Elemento sorteável

Para cada série, são gerados **100.000 elementos sorteáveis**, numerados de **00000 a 99999**.

### B. Número da Sorte

Cada **Número da Sorte** é formado por **7 dígitos**, assim distribuídos:

- **2 primeiros dígitos → Série**
- **5 últimos dígitos → Elemento sorteável**

**Exemplo de Número da Sorte:**

**28/53.269**

- Série: **28**
- Elemento sorteável: **53.269**

### C. Apuração do sorteio

No dia do sorteio, são utilizados exclusivamente os **resultados oficiais da Loteria Federal**.

#### C.1. Apuração do elemento sorteável

Para a definição do **elemento sorteável**, são considerados os **últimos números dos cinco prêmios da Loteria Federal**, conforme o resultado oficial divulgado.

#### C.2. Apuração da série

Para a definição da **série**, são considerados os **penúltimos dígitos do 1º e do 2º prêmios da Loteria Federal**.

### D. Exemplo numérico (hipotético)

**Resultado hipotético da Loteria Federal:**

- 1º prêmio: **32.425**
- 2º prêmio: **48.983**
- 3º prêmio: **37.442**
- 4º prêmio: **18.666**
- 5º prêmio: **22.999**

#### **Passo A – Apuração da série**

- Penúltimo dígito do 1º prêmio (**32.425**) → **2**
- Penúltimo dígito do 2º prêmio (**48.983**) → **8**

→ **Série apurada: 28**

#### **Passo B – Apuração do elemento sorteável**

A partir dos **últimos números dos cinco prêmios**, obtém-se o **elemento sorteável**:

→ **Elemento sorteável apurado: 53.269**

#### **Passo C – Formação do Número da Sorte premiado**

- Série: **28**
- Elemento sorteável: **53.269**

→ **Número da Sorte premiado: 28/53.269**

---

#### **E. Resultado final**

Será considerado vencedor o participante que possuir exatamente o **Número da Sorte correspondente à série e ao elemento sorteável apurados**, conforme as regras acima.

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração da série:

A definição da série participante se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das dezenas simples do primeiro ao segundo prêmio;

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Regra de Apuração do elemento sorteável:

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

Número da sorte contemplado:

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o “Número da sorte” que coincide exatamente com o “Número da Sorte contemplado” e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o “Número da sorte” apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o “Elemento sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum “Elemento sorteável” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos números da sorte:

A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

## **CRONOGRAMA DE SORTEIOS**

DATA SORTEIO	PERÍODO PARTICIPAÇÃO	PRÊMIO
16/02/2026	01/01/2026 A 31/01/2026	01 (UM) IPHONE 16e (158GB)
16/03/2026	01/02/2026 A 28/02/2026	01 (UM)CARTÃO VALE PRESENTE R\$1.000,00 (MIL REAIS)
16/03/2026	01/02/2026 A 28/02/2026	01 (UM)CARTÃO VALE PRESENTE R\$1.000,00 (MIL REAIS)
16/03/2026	01/02/2026 A 28/02/2026	01 (UM)CARTÃO VALE PRESENTE R\$1.000,00 (MIL REAIS)
16/03/2026	01/02/2026 A 28/02/2026	01 (UM)CARTÃO VALE PRESENTE R\$1.000,00 (MIL REAIS)
16/03/2026	01/02/2026 A 28/02/2026	01 (UM)CARTÃO VALE PRESENTE R\$1.000,00 (MIL REAIS)
13/04/2026	01/03/2026 A 31/03/2026	01 (UM) IPHONE 16e (158 GB)
11/05/2026	01/04/2026 A 30/04/2026	01 (UM)CARTÃO VALE PRESENTE R\$2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
11/05/2026	01/04/2026 A 30/04/2026	01 (UM)CARTÃO VALE PRESENTE R\$2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
15/06/2026	01/05/2026 A 31/05/2026	01 (UM) IPHONE 16e (158 GB)
13/07/2026	01/06/2025 A 30/06/2026	01 (UM)CARTÃO VALE PRESENTE R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

### **13. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:**

13.1. Será desclassificado, a qualquer tempo, o participante que:

- Estiver em desacordo com quaisquer disposições deste regulamento; Utilizar meios fraudulentos ou não autorizados para obter vantagem, tais como: uso de robôs, scripts, automações ou uso indevido do sistema; Tais situações, uma vez identificadas, serão tratadas como infrações, resultando na exclusão da participação e/ou no cancelamento imediato da inscrição, além de possíveis medidas legais por parte da Promotora;
- Participantes que fornecerem informações falsas, incompletas ou incorretas, ou que não preencherem todos os campos solicitados, serão sumariamente desclassificados;
- Tiver domicílio fora do Município de Caieiras SP;
- For menor de 18 (dezoito) anos;
- Realizar descartes de materiais recicláveis que não são aceitos na campanha;
- Colaboradores (funcionários) da empresa Promotora, sócios, acionistas, diretores estão excluídos;

- Participantes poderão ser excluídos automaticamente a qualquer momento da Promoção em caso de descumprimento deste Regulamento, bem como em situações de suspeita de fraude ou má-fé, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados;
- Caso um Participante seja desclassificado por qualquer motivo, perderá automaticamente o direito ao prêmio, sem necessidade de notificação, e um novo contemplado será escolhido pela regra de aproximação;
- Um CPF/Cadastro poderá ser contemplado uma única vez em cada sorteio, ou seja, caso um PARTICIPANTE seja contemplado uma segunda vez, este será desclassificado e será eleito um novo contemplado pela regra de aproximação.
- Caso o contemplado não seja localizado ou não apresente os documentos solicitados dentro de 72 (setenta e duas) horas após a solicitação da empresa Promotora, ou se os documentos estiverem divergentes do cadastro, ele será automaticamente desclassificado e será eleito um novo contemplado pela regra de aproximação.

#### **14. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

- A divulgação do vencedor desta promoção ocorrerá após a realização da auditoria e validação do ganhador.
- A divulgação dos ganhadores acontecerá nas datas estipuladas no regulamento às 19h no canal da ECOARI no You tube (<https://www.youtube.com/@ECOARI>)
- Serão publicados o primeiro e o último nome do ganhador no aplicativo ECOARI, juntamente com o número da sorte, em até 20 dias após a apuração.
- A promoção será divulgada, além dos canais de comunicação institucional específicos, através de WhatsApp, e-mail, redes sociais e outros meios considerados necessários.
- O ganhador será notificado sobre sua condição de vencedor por meio de uma ligação telefônica e/ou e-mail, mensagem via WhatsApp, ou push no aplicativo ECOARI, conforme os dados informados em seu cadastro.
- A empresa mandatária realizará até três (3) tentativas de contato com o ganhador, utilizando os dados fornecidos na inscrição, por telefone, e-mail e WhatsApp (não necessariamente nesta ordem), com intervalos de um (1) dia entre cada tentativa. Caso seja constatada a impossibilidade de contato com o ganhador devido a informações incorretas fornecidas durante o cadastro no site da promoção, o prêmio será destinado a outro participante, conforme a regra de aproximação estabelecida neste regulamento no item "Forma de Apuração".

## **15. ENTREGA DOS PRÊMIOS:**

- A promotora entrará em contato com o contemplado no prazo de até 10 dias a partir da data da apuração. O contato será realizado por meio de ligação telefônica, WhatsApp ou e-mail. Os prêmios serão entregues pela Promotora sem qualquer ônus ao contemplado, em até 30 (trinta) dias contados da data de apuração, no dia e horário previamente acordados. Neste momento, o ganhador deverá apresentar cópias de seu CPF, RG e comprovante de endereço, além de assinar o Recibo de Entrega e Quitação do Prêmio.
- Caso o contemplado não seja localizado ou não apresente os documentos mencionados acima dentro de 72 (setenta e duas) horas após a solicitação da empresa Promotora, ou se os documentos estiverem divergentes do cadastro, ele será automaticamente desclassificado e o prêmio será destinado a outro participante, conforme previsto no item de Forma de Apuração.
- O contemplado deverá, sob pena de desclassificação, submeter à análise da Empresa Promotora cópias simples dos seguintes documentos: documento de identidade e CPF. Na eventualidade de o contemplado falecer antes da entrega do prêmio, este será entregue ao espólio, na pessoa do inventariante, de acordo com a legislação vigente, devendo tal direito ser exercido em até 180 (cento e oitenta) dias. Caso contrário, os prêmios poderão ser recolhidos como receita para os cofres da União Federal.
- Se a Mandatária não obtiver sucesso no contato com o participante contemplado, este terá até 180 dias após a apuração para reclamar o prêmio. Após esse prazo, caducará o direito do respectivo titular, e o valor correspondente ao prêmio será recolhido pela MANDATÁRIA ao Tesouro Nacional, como receita da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias subsequentes ao término do prazo de reclamação do prêmio.
- O contemplado cede, desde já, a título gratuito, definitivo e irrevogável, à Empresa Promotora os direitos de uso de sua imagem, som de sua voz e direitos conexos decorrentes de sua participação nesta promoção, autorizando a divulgação de sua imagem, som de voz e nome por quaisquer meios de comunicação e publicação, para utilização comercial ou não, publicitária, promocional e/ou institucional, sem limitação no número de veiculações. Isso inclui filmes publicitários e institucionais veiculados em toda e qualquer forma de exploração audiovisual (incluindo, mas não se limitando, a filmes cinematográficos, fitas magnéticas ou digitais, DVD, home vídeo), televisão, mídias eletrônicas, além de fotos, cartazes, anúncios em jornais e revistas, redes sociais, ou qualquer outro meio impresso ou eletrônico em território nacional, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da apuração. O contemplado

reserva-se apenas o direito de ter seu nome sempre associado ao material produzido e veiculado e/ou publicado por qualquer meio de comunicação, impresso ou eletrônico, ou qualquer outro suporte físico, digital ou virtual existente ou que venha a existir, para fins de divulgação desta promoção.

- Os participantes autorizam o uso de suas informações pessoais para fins promocionais, mediante o envio de e-mails marketing, campanhas promocionais e convites para eventos, respeitando as solicitações de exclusão de cadastro.

## **16. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

16.1 O prêmio oferecido gratuitamente nesta promoção não poderá ser convertido em dinheiro, conforme dispõe o parágrafo 3º do artigo 1º da Lei nº 5.768/71, tampouco substituído por quaisquer outros bens, serviços ou direitos de valor igual ou semelhante. Cada prêmio objeto de distribuição gratuita nesta promoção somente poderá ser transferido ao contemplado, assim considerado o participante que preencheu o cadastro de participação contemplado, bem como todas as condições ora estabelecidas.

16.2. Caso, por qualquer motivo, verifique-se, no momento da apuração dos resultados da Promoção, que o potencial contemplado restou impedido em participar, ou ainda, verifique-se que o potencial contemplado não cumpriu com os requisitos e demais regras previstas neste Regulamento, será automaticamente desclassificado da presente Promoção Comercial, portanto: não será contactado, bem como não terá direito à premiação

16.3. O acesso à “internet” é necessário para participação no evento, bem como para efetivação da inscrição no sorteio, e sua qualidade pode variar conforme a modalidade e categoria de conexão, do aparelho utilizado para acessar a “internet” e da disponibilidade momentânea da rede. A Promotora não se responsabiliza por eventual impossibilidade de acesso para participação via “internet”, incluindo, mas não se limitando, a um dos motivos ora descritos.

## **16.4. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

Direitos do titular, com menção explícita aos direitos contidos no art. 18 da Lei 13.709/2018 A ECOARI assegura aos seus USUÁRIOS seus direitos de titular previstos no artigo 18 da Lei Geral de Proteção de Dados. Dessa forma, você pode, de maneira gratuita e a qualquer tempo:

- I- Confirmar a existência de tratamento de dados, de maneira simplificada ou em formato claro e completo.
- II- Acessar seus dados, podendo solicitá-los em uma cópia legível sob forma impressa ou por meio eletrônico, seguro e idôneo.
- III- Corrigir seus dados, ao solicitar a edição, correção ou atualização destes.

IV- Limitar seus dados quando desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a legislação através da anonimização, bloqueio ou eliminação.

V- Solicitar a portabilidade de seus dados, através de um relatório de dados cadastrais que a ECOARI trata a seu respeito.

VI- Eliminar seus dados tratados a partir de seu consentimento, exceto nos casos previstos em lei.

VII- Obter informações sobre as entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados.

VIII- Revogar seu consentimento, desautorizando o tratamento de seus dados.

IX- Informar-se sobre a possibilidade de não fornecer seu consentimento e sobre as consequências negativas.

Como os dados são armazenados: Seus dados pessoais coletados pela ECOARI serão utilizados e armazenados para a prestação do serviço, comunicação de novos produtos das empresas parceiras da ECOARI ou para que as finalidades elencadas na presente Política de Privacidade sejam atingidas, considerando os direitos dos titulares dos dados e dos controladores.

De modo geral, seus dados serão mantidos pelo período de até 5 (cinco) anos após o fim da relação contratual entre você e a ECOARI. Findado o período de armazenamento dos dados pessoais e sensíveis, estes serão excluídos de nossas bases de dados ou anonimizados, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas no artigo 16 Lei Geral de Proteção de dados, a saber:

I- cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

II- estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

III- transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos nesta Lei; ou

IV- uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

Isto é, informações pessoais sobre você que sejam imprescindíveis para o cumprimento de determinações legais, judiciais e administrativas e /ou para o exercício do direito de defesa em processos judiciais e administrativos serão mantidas, a despeito da exclusão dos demais dados. Onde os dados pessoais são armazenados: Seus dados pessoais são armazenados em ambiente seguro e idôneo, em servidor próprio no Google Cloud, para obedecer à legislação pátria aplicável e para melhorar a qualidade dos serviços. O participante poderá consultar maiores informações a respeito do tratamento dos seus dados pessoais, bem como exercer seus direitos de titulares, por intermédio do Canal do Titular disponível no link: <https://ECOARI.com.br/politica-de-privacidade>

## **16.5. Divulgação da Imagem**

O contemplado cede, desde já, a título gratuito, definitivo e irrevogável, à Empresa Promotora os direitos de uso de sua imagem, som de sua voz e direitos conexos decorrentes de sua participação nesta promoção, autorizando a divulgação de sua imagem, som de voz e nome por quaisquer meios de comunicação e publicação, para utilização comercial ou não, publicitária, promocional e/ou institucional, sem limitação no número de veiculações. Isso inclui filmes publicitários e institucionais veiculados em toda e qualquer forma de exploração audiovisual (incluindo, mas não se limitando, a filmes cinematográficos, fitas magnéticas ou digitais, DVD, home vídeo), televisão, mídias eletrônicas, além de fotos, cartazes, anúncios em jornais e revistas, redes sociais, ou qualquer outro meio impresso ou eletrônico em território nacional, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da apuração. O contemplado reserva-se apenas o direito de ter seu nome sempre associado ao material produzido e veiculado e/ou publicado por qualquer meio de comunicação, impresso ou eletrônico, ou qualquer outro suporte físico, digital ou virtual existente ou que venha a existir, para fins de divulgação desta promoção.

## **16.6. DÚVIDAS E/OU RECLAMAÇÕES:**

Quaisquer dúvidas, solicitações ou reclamações relacionadas à promoção deverão ser direcionadas, preferencialmente, ao canal oficial de atendimento da promotora pelo WhatsApp - (71) 99694-5860 ou através do e-mail: [contato@ECOARI.com.br](mailto: contato@ECOARI.com.br) Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h (exceto feriados).

## **16.7. SOBRE A PARTICIPAÇÃO:**

A promotora não se responsabiliza por eventuais falhas ou indisponibilidades técnicas que impeçam ou prejudiquem a participação dos usuários na promoção, incluindo, mas não se limitando à: instabilidade na conexão com a internet, problemas no servidor do participante, falhas de hardware ou software, manutenção de sistemas, interrupções de energia, ou qualquer outra circunstância fora do controle da promotora. Também não será devida qualquer indenização ao participante em razão de tais ocorrências, nos termos do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), que trata dos casos fortuitos e de força maior.

## **16.7. VEDAÇÕES:**

Em conformidade com o artigo 10 do Decreto nº 70.951/72, é expressamente vedada a utilização, como objeto de promoção com distribuição de prêmios, dos seguintes itens:

- Medicamentos;
- Armas e munições;

- Explosivos, fogos de artifício ou de estampido;
- Bebidas alcoólicas com teor alcoólico superior a 13° Gay Lussac;
- Produtos derivados do fumo;
- Quaisquer outros produtos que venham a ser proibidos ou restringidos pelo Ministério da Fazenda ou autoridade competente.

#### **16.8. SOBRE INSTAGRAM:**

Esta promoção é de inteira responsabilidade da ECOARI LTDA não sendo de forma alguma patrocinada, administrada, endossada ou associada ao Instagram, direta ou indiretamente. Ao participar, o usuário reconhece que está fornecendo suas informações apenas à promotora, e não à plataforma Instagram. Dessa forma, o Instagram encontra-se totalmente isento de qualquer responsabilidade relacionada à presente promoção, seja de natureza contratual, legal ou operacional. A conta oficial utilizada para divulgação da promoção, @ECOARIoficial, é de propriedade da promotora, que se compromete a respeitar todos os direitos de propriedade intelectual e as diretrizes de uso da plataforma Instagram.

#### **17. TERMO DE RESPONSABILIDADE:**

Poderá participar da promoção qualquer doador que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada; Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro. É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados;

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementam.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apuração", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

## **18- DA PRESTAÇÃO DE CONTA**

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

## **19. RESPONSABILIDADES**

#### **Participante:**

- Realizar o cadastro no aplicativo da **ECOARI** antes de efetuar a doação;
- Inserir corretamente o telefone cadastrado ao usar o ecoponto digital;
- Depositar apenas materiais recicláveis aceitos pela campanha nos ecopontos;
- Informar corretamente a chave PIX (e-mail, telefone ou CPF) para resgate dos pontos.

#### **ECOARI:**

- Processar as doações e creditar os pontos na plataforma;
- Disponibilizar os pontos para conversão em dinheiro via PIX;
- Prestar suporte aos participantes em caso de dúvidas ou problemas.

### **20. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- A participação na campanha implica na aceitação total das regras descritas neste regulamento e nos termos e condições constantes no aplicativo da ECOARI;
- A ECOARI pode alterar, suspender ou encerrar a campanha a qualquer momento, mediante comunicação prévia aos participantes;
- Qualquer tentativa de fraude, incluindo, mas não se limitando a criação de múltiplas contas para obtenção de benefícios indevidos, fornecimento de dados falsos ou uso inadequado dos ecopontos digitais e físicos, poderá resultar na exclusão do participante da campanha e na exclusão dos pontos acumulados.
- **É proibido o uso das declarações de forma indevida, exemplo, acúmulo falso de pontos, sem descarte de material para fins de reciclagem;**
- **Os dados pessoais coletados na plataforma ECOARI serão utilizados conforme previsto nos termos e condições constantes do aplicativo da ECOARI. O participante autoriza o tratamento dos seus dados nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).**

### **21. CONTATO PARA DÚVIDAS**

Para mais informações entre em contato com a central de atendimento da ECOARI pelo whatsapp: (71) 99694-5860 ou pelo e-mail contato@ECOARI.com.br.